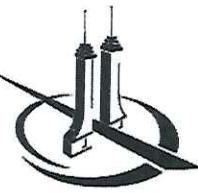




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO
CRU 00017 100 1000-0000 1000
1912 2



Ofício 183

Ofício nº 277/2023/GAPRE

Uruguaiana, 11 de Setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a Comunicação Interna, em resposta a Indicação do vereador, conforme consta na relação, a qual apresenta o esclarecimento através dos documentos em anexos.

C.I nº 533/2023/SESTRA - Indicação nº 169/2023 – Vereador Bispo Padovan

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



162

CI nº 533/2023

DATA: 04/09/2023

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo

Referência: C.I. nº 71/2023, de 21/08/2023 - SEGOV e Ofício Exec. nº 670/2023/DLEG, de 17 de agosto de 2023, da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Secretário Municipal,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção ao Ofício Exec. nº 670/2023/DLEG, de 17 de agosto de 2023, da Câmara Municipal de Vereadores, destaco a Vossa Senhoria o nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, em sintonia com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Com relação à solicitação do referido ofício, informo a Vossa Senhoria que as solicitações constantes da documentação em referência, foram analisadas pela Seção de Fiscalização de Trânsito, sendo informado o parecer técnico através da Comunicação Interna nº 025/2023, de 29 de agosto de 2023, da Seção de Fiscalização de Trânsito, segue cópia em anexo.

Cordialmente,

Roberto Cabrera dos Santos

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

SADINCI/E - SECAD
Recebido em
05/09/23
Júnia

Rua Eustáquio Ormazabal, 1508 – CEP 97501-850, Bairro Bela Vista
Fones (55) 3911-3024/153, E-mail: setran@uruguaiana.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
- DIRETORIA DE TRÂNSITO -



CI nº 025/2023

Uruguaiana, 29 de agosto de 2023.

De: Seção de Sinalização de Trânsito

Para: Secretário Segurança e Trânsito

Assunto: requer revitalização de sinalização viária – FAIXA ELEVADA DE PEDESTRE

Ref: - C. I. Nº 71/2023, de 21/08/23 – SEGOV

- Ofício Exec. nº 670/2023/DLEG, de 17/08/23 – Câmara Municipal de Uruguaiana

Senhor Secretário,

Tomando conhecimento dos documentos em referência, com base no previsto no Art. 24. do CTB: “*Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:*

[...]

“*III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.*”

Sinalização: Faixa de Travessia Elevada para Pedestres

Local: Avenida Presidente Vargas nº 4400, em frente EMEI José Maria Argemi Filho.

Informo que será realizada inspeção no local a fim de verificar a necessidade da implantação, visto que há sinalização horizontal implantada e revitalizada recentemente, Faixa de Travessia para pedestres.

Apresentando parecer FAVORÁVEL para a implantação, será sugerido a AUTORIDADE DE TRÂNSITO, a qual tomará as medidas cabíveis para realização da Obra.

Apresentando parecer DESFAVORÁVEL, a solicitação será arquivada.

RAFAEL CORREA MARQUES
Seção de Fiscalização de Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



211

Ofício Exec. nº 670 /2023/DLEG

Uruguaiana, 17 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Faz indicação.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 169, do Vereador Bispo Padovan, protocolizada nesta Casa sob o nº 1591/2023/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, para que determine aos setores competentes estudos para a viabilidade de faixa de segurança elevada na Av. Pres. Vargas, em frente ao nº 4400, no bairro São João, em frente a Emei José Maria Argemi Filho.
2. Justifica-se a presente por solicitação da direção da escola para colocação de faixa de segurança elevada em ambos os sentidos na frente da escola, devido o intenso fluxo de veículos, na qual o acesso dos pedestres à escola da comunidade tem sido perigosa, pois a faixa de segurança existente não tem sido suficiente para a diminuição da velocidade dos veículos

Atenciosamente,

Ver. JOALCEIR ALVES GONÇALVES
Presidente

→ Encaminhar a Diretoria de Trânsito?
Analise e emitir parecer.

J. D. O.